



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1550/Ano VII - 09 DE MAIO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 35.432/2024

Concede Pensão por Morte.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 82, de 16 de abril de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. os artigos 51 e 53 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **MARCIA LIMA DE OLIVEIRA SANTOS**, servidora pública municipal ativa, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.904.799.474-7 as suas filhas, senhora **Maria Eduarda Oliveira Santos** e senhora **Maria Luiza Oliveira Santos**, no valor correspondente à totalidade dos proventos da servidora falecida.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos em 3 de abril de 2024, data do falecimento da senhora Marcia Lima de Oliveira Santos.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 6 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI

Superintendente

Código identificador: 493b89e1-0213-4e53-83b3-d3e5a56f19ff